



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 50/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 20874 e usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 20 de junho de 2014, em virtude do feriado de Corpus Christi.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 09 de Junho à 16 de Junho de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
09.06	CHO0771
10.06	AFG8295, AQR7175
11.06	ANG5252, AFG8295, ASW8289, APS0198, ANW7822
12.06	AQQ2687, AUX0355, AOP7994, AOM7831, BMM0179, CHO0771, AOP7994, DWC5285, AKU3721, AMC2537
13.06	APH4217, BET5412, AUU8422, ARN9908, HQI7403, ATN9616, CZX1271
16.06	AYP2021, AJC3444, DZG6386, KXN0724, AKF2694, ANG7503, CBV8084

Telêmaco Borba, 16 de Junho de 2014.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 04/08/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6031	279150H000003548	02/06/2014	55412
AAQ6868	279150H000003478	10/06/2014	55416
AFM5011	279150H000003488	12/06/2014	54521
AFU2505	279150H000003540	09/06/2014	53800
AHZ2625	279150H000003473	09/06/2014	55414
AIC4488	279150H000003552	09/06/2014	55415
AIW6116	279150H000003549	02/06/2014	55412
AIW6116	279150H000003490	02/06/2014	55412
AJG2095	279150H000003485	12/06/2014	55415
AKV5378	279150H000003536	09/06/2014	55411
AKV9563	279150H000003489	13/06/2014	55414
ALF5523	279150H000003483	12/06/2014	73662
AMK2160	279150H000003553	09/06/2014	55416
ANF3496	279150H000003555	10/06/2014	54600
ANV2009	279150H000003557	11/06/2014	55411
AOP7994	279150H000003537	09/06/2014	54600
AOV3695	279150H000003471	09/06/2014	58191
AQP2096	279150H000003484	12/06/2014	54600
ARW3905	279150H000003481	10/06/2014	54521
ASK4413	279150H000003470	09/06/2014	73662
ASY0495	279150H000003539	09/06/2014	54521
ATH2575	279150H000003561	04/06/2014	55412
ATW2980	279150H000003556	11/06/2014	55411
AUO7247	279150H000003550	03/06/2014	55412
AUU2552	279150H000003474	09/06/2014	55415
AUU2865	279150H000003545	11/06/2014	55411
AVE0476	279150H000003534	09/06/2014	54600
AVJ6936	279150H000003547	02/06/2014	55412
AVJ7036	279150H000003479	10/06/2014	54870
AVN5141	279150H000003475	09/06/2014	55415
AWL3056	279150H000003542	10/06/2014	55411
AWP4554	279150H000003472	09/06/2014	55414

AWP5521	279150H000003541	11/06/2014	55417
AWW6479	279150H000003543	10/06/2014	54600
AXS6369	279150H000003560	05/06/2014	55412
AYH9074	279150H000003538	09/06/2014	54526
AYJ2347	279150H000003546	13/06/2014	55417
AZA4440	279150H000003562	03/06/2014	55412
BAD3076	279150H000003469	09/06/2014	55417
BBB7802	279150H000003480	10/06/2014	73662
BBR7772	279150H000003535	10/06/2014	55417
BMH0895	279150H000003477	09/06/2014	54600
DAY0282	279150H000003554	09/06/2014	55416
DSR2778	279150H000003476	09/06/2014	54600
DWN9012	279150H000003701	05/06/2014	55412
DXH7279	279150H000003468	09/06/2014	55417
GBH3355	279150H000003559	05/06/2014	55412
IGI8886	279150H000003558	02/06/2014	55412
MJE6275	279150H000003544	10/06/2014	54790
NOL4420	279150H000003487	12/06/2014	54600
NOL4420	279150H000003486	12/06/2014	55417

PORTARIA Nº 2856

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), a servidora CRISTIANE MARTINS DELAGADO, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002. Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 305,00
	Total:	R\$ 305,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de junho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21037

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2041 de 11/06/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.722.0401.2029	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
1740 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			150.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.1009	Nova Unidade de Abastecimento de Combustível		
2020 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	150.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			150.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647

inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21036

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2040 de 11/06/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 47.807,19 (quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), para pagamento de serviços executados na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Péricles Pacheco da Silva, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107– RECURSO ORDINÁRIO SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.1070	Conclusão da construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Péricles Pacheco da Silva		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	107	47.807,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			47.807,19

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 107 no valor R\$ 47.807,19 (quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 248 - Conclusão da Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Péricles Pacheco da Silva no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

